



REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. – As Atividades Complementares, objeto deste Regulamento, são aquelas assim definidas pela Resolução 16/2006, que dispõe sobre o Regulamento das Atividades Complementares da Universidade de Cruz Alta e dá outras providências.

Art. 2º. – Nos termos da Resolução acima citada, e conforme o estabelecimento na estrutura curricular do Curso de Ciência da Computação da Universidade de Cruz Alta, o cumprimento da carga horária fixada para as atividades complementares de duzentas horas/aula (200h/aula) é requisito indispensável à conclusão do Curso e colação de grau.

Art. 3º. – Todas as atividades realizadas devem ser relatadas (por meio do Relatório de Atividades Complementares) e comprovadas (mediante fotocópia de atestados e certificados) pelo aluno à Coordenação do Curso no início de cada um dos três últimos períodos de curso, conforme a Base Curricular que esteja vinculado.

Art. 4º. - Somente serão computadas, a título de atividades complementares, aquelas realizadas durante o período estabelecido para a integralização do Curso.

Art. 5º. – Ao final do Curso, o aluno deverá ter participado de, pelo menos, três (03) modalidades diferentes de atividades complementares.

II - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 6º. – As atividades complementares, abrangendo o ensino, pesquisa e extensão, compreendem as seguintes modalidades:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (200 horas)

		Tempo máximo
Grupo 1 – Vivência Profissional		
1.1	Estágios extracurriculares dentro ou fora da instituição desde que em atividades relacionadas com o objetivo do curso e sujeito a aprovação da coordenação do Curso de Computação	40h
1.2	Participação em Projetos/Competições regionais, nacionais e internacionais de interesse acadêmico e relacionado com objetivos do Curso.	40h
1.3	Projetos extraclasse com orientação de professor(es) do curso (Fórum de Iniciação Científica, Cases, Meeting, Encontros, Seminários, Semana Acadêmica e outros, desde que sejam eventos acadêmicos)	40h
Grupo 2 – Pesquisa/Publicações		
2.1	Participação em Atividades de Iniciação Científica, como bolsista ou voluntários reconhecidas com a devida comprovação, mediante a apresentação de relatórios de acompanhamento dos órgãos de fomento e do professor orientador/pesquisador	20h
2.2	Publicação de resumos, artigos e anais em congressos, simpósios, encontros, jornais, revistas especializadas, em áreas afins.	20h
2.3	Publicação de material didático em meio eletrônico e outros	20h
2.4	Participação em Comissão Organizadora de Mostra de Iniciação Científica.	20h
2.5	Apresentação/exposição de Trabalhos em exposições, Mostra de trabalhos acadêmicos	20h
Grupo 3 – Extensão Científico – Cultural		
3.1	Atividade de extensão, desenvolvidas pelo curso em convênio com órgãos governamentais ou em órgão vinculado a uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	40h
3.2	Disciplina cursada não aproveitada na matriz curricular	60h
3.3	Realização de cursos técnicos em área afim.	40h
3.4	Realização de curso livre (idiomas) em instituição juridicamente constituída, com carga horária total mínima de cento e sessenta horas, participação e aprovação devidamente comprovada.	40h
3.5	Participação em cursos de extensão e aperfeiçoamento realizados em IES reconhecida pelo MEC, desde que relacionados ao curso de graduação, com carga horária igual ou superior a 20 horas.	40h
3.6	Realização de oficinas de complementação de estudos, relacionados com os objetivos do curso.	40h
3.7	Participação em eventos (palestras, workshops, de natureza acadêmica ou profissional), relacionados com objetivos do curso de Computação	60h

3.8	Participação em encontros, jornadas, seminários e similares de áreas correlatas, prevalecendo o de âmbito maior.	60h
3.9	Premiação em concurso relacionado com objetivos do Curso de Computação	40h
Grupo 4 – Extensão Comunitária		
4.1	Participação em projetos de Extensão Comunitária institucionalizados	30h
4.2	Atividades sociais de caráter eminentemente sócio-comunitário, na área do curso, efetuadas junto à entidade beneficente, humanitária ou filantrópica, legalmente instituída e mediante comprovação.	30h
Grupo 5 – Docência		
5.1	Monitorias em disciplinas ou laboratórios do Curso de Computação.	60h (15h por monitoria)
5.2	Ministrante de curso de extensão, relacionado com o objetivo do Curso de Computação	40h (15h por palestra)
5.3	Ministrante de palestra, relacionada com o objetivo do curso de Computação	40h (15h por palestra)

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. – O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário (CONSUN) da Universidade de Cruz Alta.

Art. 8º. – Os casos omissos neste regimento serão objetos de resolução do Colegiado do Curso de Ciência da Computação.

Art. 9º. – Este regimento poderá ser modificado no todo ou em partes pelo Colegiado do Curso de Ciência da Computação, sendo que as alterações realizadas deverão ser submetidas à Câmara de Graduação e passarão a vigorar no período subsequente ao da aprovação.

Cruz Alta – RS, 06 de outubro de 2015.